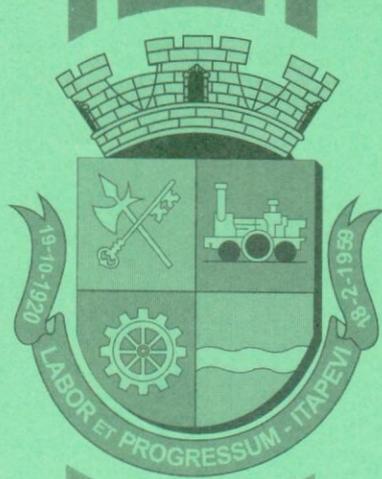


# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



**Processo nº 087/2017**

**Projeto de Lei nº 073/2017**

**Interessado: Câmara Municipal de Itapevi**

**Assunto:** "Institui, no calendário oficial de datas e eventos do município de Itapevi, o dia da passeata sobre a conscientização do Autismo, e dá providências".

**Autora: Erondina Ferreira Godoy (Vereadora Tininha).**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## PROJETO DE LEI Nº 73/2017

|                                     |                                      |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI         |                                      |
| As Comissões de:                    |                                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Justiça e Redação                    |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Obras, Social e Econ. Serv. Públicos |
| <input type="checkbox"/>            | Finanças e Orçamento                 |
| <input type="checkbox"/>            | Fiscalização e Controle              |
| 13 / 04 / 17                        |                                      |
| Presidente                          |                                      |

**SÚMULA** "Institui, no calendário oficial de datas e eventos do município de Itapevi, o DIA DA PASSEATA SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Itapevi, o "Dia da Passeata Sobre a Conscientização do Autismo".

**Parágrafo único** – O dia de que trata o caput deste artigo a ser comemorado, anualmente, no dia 02 (dois) de abril.

**Art. 2º** O poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 06 de abril de 2017.**

  
Vereadora TININHA  
Primeira Secretária - PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial da Conscientização do Autismo, que acontece no dia 2 de abril, foi criado pela ONU em 2007. Neste dia, em todo mundo há promoções de ações para chamar a atenção sobre o autismo. Há dois milhões de brasileiros com essa síndrome. Há dois milhões de brasileiros com essa síndrome, e no mundo, são cerca de 70 milhões de autistas. Uma em cada 110 pessoas é autista. Em crianças, o autismo é mais comum que diabetes, câncer e AIDS somados.

O Sindjus (Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do MPU no DF) utiliza esta data para conscientizar os servidores do poder judiciário e MPU sobre a importância de todos se unirem em torno desta luta, de modo que haja mais atenção ao transtorno do espectro autista (nome "oficial" do autismo). No dia 27/12/2012 foi sancionada a Lei Berenice Piana (12.764/2012), que protege os direitos das pessoas autistas. Mas só a lei não basta, é preciso sua efetivação.

Anualmente, vários monumentos em todo o mundo são iluminados com a cor azul, símbolo do autismo, em razão da síndrome ser mais comum nos meninos (proporção de 1 menina para 4 meninos). No Brasil, normalmente, o Cristo Redentor (RJ) a Ponte Estaiada (SP), a torre da Usina do Gasômetro (RS), o prédio do ministério da Saúde (DF) Ficam Azuis.

Depois da iniciativa de servidores do Fórum de Taguatinga, que iluminaram o prédio de azul, o presidente do TJDFT, Getúlio de Moraes, determinou que todos os fóruns do DF sejam iluminados pela cor azul, nestes dias, em alusão à data.

Em nosso município foi realizada a primeira passeata no dia 02 de abril do ano da aprovação desta lei, visando conscientizar nossos munícipes sobre este transtorno que acomete diversas pessoas em todo o mundo, valorizar as pessoas com essa síndrome e incentivar políticas de proteção de seus direitos sob a perspectiva da Lei Federal Berenice Piana.

**Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 06 de abril de 2017**

**Vereadora TININHA**

**Primeira Secretária - PSD**